

Prefeitura Municipal de Resende

***Gabinete do
Prefeito***

DECRETO Nº 083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

PUBLICADO: 20/02/04

EDICAO N.º: Ano VIII-008

JORNAL: B. Oficial

Bluma
ASSINATURA

**CRIA GRUPO ESPECIAL DE
TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas
atribuições legais,***

***Considerando a necessidade de assegurar a
melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;***

***Considerando a necessidade de promover no âmbito
municipal maior justiça fiscal;***

***Considerando a necessidade de garantir
atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;***

***Considerando a necessidade de aprimorar os
instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;***

DECRETA:

***Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para
Modernização da Administração Tributária Municipal, com a
finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao
desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das
capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da
Administração Tributária Municipal.***



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 083/04
Fls. 02

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação do Diretor de Informática José Ricardo de Almeida Câmara e Sabrina Rabelo de Almeida sub-coordenadora, sendo constituído pelos seguintes membros:

- ✓ **Fernando Aurélio da Costa Ribeiro**
Secretário Municipal de Finanças;
- ✓ **José Aristides Moreira Filho**
Analista de Sistemas – Deptº de Informática
- ✓ **José Ricardo de Almeida Câmara**
Diretor do Departamento de Informática
- ✓ **Vânia Lúcia Vasques Monteiro**
Chefe da Divisão de Contabilidade – SMF
- ✓ **José Geraldo Vilela**
Chefe da Divisão de Tesouraria – SMF
- ✓ **André Robson Kleina Lima**
Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária - SMF
- ✓ **Sueli Barquete Abrahão**
Chefe da Divisão Tributária – SMF
- ✓ **Cristiane de Andrade Rodrigues**
Analista de Planejamento Orçamentário – Div. Orçamentária
- ✓ **Carlos José da Silva**
Coordenador Geral de Licitações

9

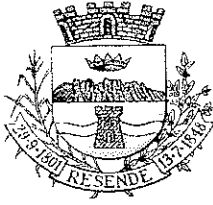


Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 083/04
Fls. 03

- ✓ **André Luis Abrahão**
Analista de Sistemas – SMS
- ✓ **Carlos Henrique Corrêa**
Analista de Sistemas – Deptº de Informática
- ✓ **Marco Antônio de Oliveira Barbosa**
Técnico de Processamento de Dados – Deptº de Informática
- ✓ **Antônio Geraldo Dias Peixoto**
Diretor do Instituto Próprio de Previdência – RESENPREVI
- ✓ **Sabrina Rabelo de Almeida**
Assessora de Planejamento – área CPD
- ✓ **Valdinei Rogério Batista**
Chefe da Divisão de Protocolo
- ✓ **Célio Bechelli Filho**
Chefe da Divisão de Cadastro
- ✓ **Fábio Rodrigo Candeloro**
Procurador Jurídico
- ✓ **Iara Lúcia Ramos Parreira**
Diretora de Planejamento Orçamentário
- ✓ **Bruno Jorge Vaz Sasson**
Diretor do DEMUTRAN



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 083/04
Fls. 04

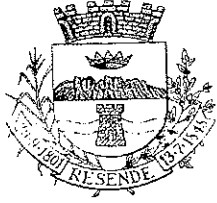
Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de administração tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) organização e gestão;
- b) legislação tributária;
- c) cadastros fiscais;
- d) lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) fiscalização;
- g) anistias e isenções;
- h) estudos econômico-tributários;
- i) atendimento ao contribuinte;
- j) sistema e tecnologia de informação;
- k) relações intra e inter-institucionais;
- l) outras áreas correlatas.

II – propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e



Prefeitura Municipal de Resende

*Gabinete do
Prefeito*

DECRETO Nº 083/04
Fls. 05

pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1518/02.

EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal